



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, pela plataforma virtual 8&8 Meet, realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, à qual estavam presentes os vereadores: Marquinho, Pastor Alex e Sâmara Diretora. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ressalta-se que todos os pareceres jurídicos dos PLs analisados na reunião não foram encontrados ilegalidade ou inconstitucionalidade. Ato contínuo, passou-se a deliberar primeiramente sobre o **PL 133/2021, que trata sobre o reajuste salarial dos professores do Magistério Público Municipal, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos**. O presidente da Comissão de Legislação e Justiça iniciou os trabalhos e destacou que o projeto aparentemente não apresenta vícios na redação, não existe impedimento legal e está amparado pela Constituição Federal e Estadual no que diz respeito possibilidade de concessão de atualização salarial a servidores públicos da educação com base no índice IPCA na porcentagem de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos), motivo pelo qual manifesta seu parecer favorável pela continuidade do projeto e seu encaminhamento para as demais Comissões desta Casa Legislativa, os demais membros da Comissão acompanharam integralmente a posição da presidência. Ato contínuo, passou-se a análise do **PL 135/2021 que dispõe sobre a isenção de imposto predial e territorial urbano IPTU, para igrejas, templos de qualquer culto e entidades filantrópicas que funcionem em imóveis cedidos ou alugados**. O presidente da Comissão de Legislação e Justiça destacou que o projeto não apresenta vícios na redação, não existe impedimento legal e está amparado pela Constituição Federal que garante imunidade aos templos religiosos em relação a cobrança de tributos. No mesmo sentido, manifestou parecer favorável pela continuidade do projeto e seu encaminhamento para as demais Comissões desta Casa Legislativa, os demais membros da Comissão acompanharam integralmente a posição da presidência. Após, iniciou-se a análise do **PL 136/2021 que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento Especializado de Bom Despacho - CEMAE**, o presidente da Comissão de Legislação e Justiça destacou que o projeto não apresenta vícios na redação, não existe impedimento legal e está amparado pela Constituição Federal e Estadual, onde garante que o município possui legitimidade para criação de órgãos municipais para fomento a educação inclusiva. Neste momento, manifestou pelo parecer favorável à continuidade do projeto e seu encaminhamento para as demais Comissões desta Casa Legislativa, os demais membros da Comissão acompanharam integralmente a posição da presidência. Dando Continuidade aos trabalhos, passou-se a análise do **PLC 07/2021 que altera a lei municipal nº 1950, de 30 de dezembro de 2003, visando a atualização da Planta Genérica de Valores**. O presidente da Comissão de Legislação e Justiça destacou que o projeto não apresenta vícios na redação, não existe impedimento legal e está amparado pela Constituição Federal e Estadual, todavia, apresentou emenda ao projeto de lei complementar, visando aperfeiçoar a norma, acrescentando o art. 153-A, incisos I e II à proposição e que serão transcritos no parecer de Comissão. O vereador Marquinhos votou favorável à continuidade do projeto, lado outro, a Vereadora Sâmara Diretora afirmou que não é a favor da continuidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



projeto, uma vez que percebe ser ele inconstitucional e também manifesta contrária a emenda apresentada. Assim, o projeto segue para as demais Comissões por ter recebido parecer favorável da maioria dos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Analista Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata e assino, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos. A presente ata foi descrita como retrato fiel da gravação feita por meio de videoconferência que se encontra disponível na Câmara Municipal de Bom Despacho.

Sala das Comissões(*virtual*), 26 de novembro de 2021.

RODRIGO DA
SILVA
PEREIRA:0495198
8623

Assinado de forma digital
por RODRIGO DA SILVA
PEREIRA:04951988623
Dados: 2021.11.26
12:52:01 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Parecer ao Projeto de Lei N° 136/2021.

O presente projeto dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de atendimento especializado de Bom Despacho – CEMAE, visando beneficiar a inclusão educacional de estudantes portadores de debilidades psíquicas e necessitam de educação especial.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que a proposição visa cumprir com a estratégia prevista na Meta do Plano Municipal de Educação, comprova que as despesas inerentes da criação do Centro de Atendimento Especializado estão reservadas em dotações orçamentárias indicadas no próprio projeto.

Assevera que o Centro de Atendimento Especializado servirá como suporte para as escolas do município que encaminharão os alunos necessitados de atendimentos especiais para equipe especializada, além disso, faz menção a necessidade de fazer com que a educação municipal seja inclusiva e que esteja diretamente em sintonia com a Política Nacional de Educação Especial.

Em deliberação desta Comissão, analisando a redação trazida pela proposição de lei, ficou consignado que de fato existe a possibilidade de criação do Centro Municipal de Atendimento Especializado de Bom Despacho - CEMAE.

Finalmente, os membros da Comissão, por unanimidade opinaram e manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo, encaminhando a proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

É o parecer, sem emendas.

Bom Despacho, 26 de novembro de 2021.

Sâmara Diretora
Membro

Pastor Alex
Presidente

Marquinho
Membro